

PLANILHA DE ANÁLISE DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto N° 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor.

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Limpar Pesquisa			
Orgão:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT	Quantidade:	400
Nº do Processo:	SEDEC-PRO-2025/02288	Método: (Selecionar)	MÉDIA
Forma de Contratação: (Selecionar)	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)	Arredondamento/truncagem (Selecionar)	Truncagem em duas casas decimais
Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.			
Descrição do Item:	Aquisição de materiais gráficos para confecção de crachás.		

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	FONTE	EXCEÇÃO, ART. 47, §5º
1	11,99	RADAR TCE/MT	I	SISTEMAS OFICIAIS (MEDIANA)	NÃO
2	12,00	ARP 010/2025 Cm. de Sarandi-PR	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
3	13,10	ARP N° 77-2025 IFE-MG	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
4	7,10	ARP N° 01/2025 - PREFEITURA DE ARACAJU	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise será apontado como EXCESSIVAMENTE ELEVADO qualquer valor em que a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%.

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	DIFERENÇA(%)	RESULTADO
1	11,99	RADAR TCE/MT	10,73	11,71%	APROVADO
2	12,00	ARP 010/2025 Cm. de Sarandi-PR	10,73	11,84%	APROVADO
3	13,10	ARP N° 77-2025 IFE-MG	10,36	26,41%	APROVADO
4	7,10	ARP N° 01/2025 - PREFEITURA DE ARACAJU	12,36	-42,57%	APROVADO
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos valores Excessivamente Elevados, e será considerado INEXEQUÍVEL qualquer valor menor que 70% da média dos demais preços. (Exceto PREÇOS PÚBLICOS.)

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	11,99	RADAR TCE/MT	10,73	111,71%	APROVADO
2	12,00	ARP 010/2025 Cm. de Sarandi-PR	10,73	111,84%	APROVADO
3	13,10	ARP N° 77-2025 IFE-MG	10,36	126,41%	APROVADO
4	7,10	ARP N° 01/2025 - PREFEITURA DE ARACAJU	12,36	57,43%	EXCEÇÃO - PREÇO PÚBLICO
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADOS(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	MÉDIA FINAL(R\$)	
1	11,99	RADAR TCE/MT	I	11,04	
2	12,00	ARP 010/2025 Cm. de Sarandi-PR	II		
3	13,10	ARP N° 77-2025 IFE-MG	II		
4	7,10	ARP N° 01/2025 - PREFEITURA DE ARACAJU	II		
5				TOTAL(R\$)	
6				4.416,00	
7					
8					
9					
10				INCISO	SITUAÇÃO
11				I	CONTEMPLADO NA PESQUISA
12				II	CONTEMPLADO NA PESQUISA
13				III	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
14				IV	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA



15				V	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
16					
17					
18					
19					
20					
ESTA PESQUISA DE PREÇOS CUMPRIU O EXIGIDO NO DECRETO 1.525/2022.					



PLANILHA DE ANÁLISE DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREGOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor.

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Limpar Pesquisa			
Orgão:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT	Quantidade:	4.000
Nº do Processo:	SEDEC-PRO-2025/02288	Método: (Selecionar)	MÉDIA
Forma de Contratação: (Selecionar)	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)	Arredondamento/truncagem (Selecionar)	Arredondamento em duas casas decimais
<small>Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.</small>			
Descrição do Item:	Aquisição de materiais gráficos para confecção de cartões de visita		

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	FONTE	EXCEÇÃO, ART. 47, §5º
1	1,00	RADAR - TCE/MT	I	SISTEMAS OFICIAIS (MEDIANA)	NÃO
2	0,40	CONTRATO N° 348/2025 MUN. RS	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
3	0,19	ARP N° 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
4	0,18	ARP N° 06/2025 - CAMARA MUN. CAMPINAS	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise será apontado como EXCESSIVAMENTE ELEVADO qualquer valor em que a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%.

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	DIFERENÇA(%)	RESULTADO
1	1,00	RADAR - TCE/MT	0,26	290,63%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
2	0,40	CONTRATO N° 348/2025 MUN. RS	0,46	-12,28%	APROVADO
3	0,19	ARP N° 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	0,53	-63,88%	APROVADO
4	0,18	ARP N° 06/2025 - CAMARA MUN. CAMPINAS	0,53	-66,42%	APROVADO
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos valores Excessivamente Elevados, e será considerado INEXEQUÍVEL qualquer valor menor que 70% da média dos demais preços. (Exceto PREÇOS PÚBLICOS.)

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	0,40	CONTRATO N° 348/2025 MUN. RS	0,18	217,39%	APROVADO
2	0,19	ARP N° 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	0,29	65,74%	EXCEÇÃO - PREÇO PÚBLICO
3	0,18	ARP N° 06/2025 - CAMARA MUN. CAMPINAS	0,30	60,34%	EXCEÇÃO - PREÇO PÚBLICO
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADOS(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	MÉDIA FINAL(R\$)	
1	0,40	CONTRATO N° 348/2025 MUN. RS	II	0,26	
2	0,19	ARP N° 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	II		
3	0,18	ARP N° 06/2025 - CAMARA MUN. CAMPINAS	II		
4					
5				TOTAL(R\$)	
6				1.040,00	
7					
8					
9					
10				INCISO	SITUAÇÃO
11				I	CONTEMPLADO NA PESQUISA
12				II	CONTEMPLADO NA PESQUISA
13				III	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
14				IV	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA



15				V	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
16					
17					
18					
19					
20					
ESTA PESQUISA DE PREÇOS CUMPRIU O EXIGIDO NO DECRETO 1.525/2022.					



PLANILHA DE ANÁLISE DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREGOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto N° 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor.

I. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Limpar Pesquisa			
Orgão:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT	Quantidade:	150
Nº do Processo:	SEDEC-PRO-2025/02288	Método: (Selecionar)	MÉDIA
Forma de Contratação: (Selecionar)	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)	Arredondamento/truncagem (Selecionar)	Truncagem em duas casas decimais
Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.			
Descrição do Item:	Aquisição de materiais gráficos para confecção de placa acrílica.		

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	FONTE	EXCEÇÃO, ART. 47, §5º
1	86,50	RADAR - TCE/MT	I	SISTEMAS OFICIAIS (MEDIANA)	NÃO
2	61,99	ARP N° 00196/2025 - UF/BA	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
3	130,00	ARP N° 001/2026 - DPE-PR	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
4	300,00	CONTRATO N° 072025081201.11 - MUNICÍPIO DE	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise será apontado como EXCESSIVAMENTE ELEVADO qualquer valor em que a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%.

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	DIFERENÇA(%)	RESULTADO
1	86,50	RADAR - TCE/MT	164,00	-47,26%	APROVADO
2	61,99	ARP N° 00196/2025 - UF/BA	172,17	-63,99%	APROVADO
3	130,00	ARP N° 001/2026 - DPE-PR	149,50	-13,04%	APROVADO
4	300,00	CONTRATO N° 072025081201.11 - MUNICÍPIO DE CAUCAIA	92,83	223,17%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos valores Excessivamente Elevados, e será considerado INEXEQUÍVEL qualquer valor menor que 70% da média dos demais preços. (Exceto PREÇOS PÚBLICOS.)

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	86,50	RADAR - TCE/MT	96,00	90,11%	APROVADO
2	61,99	ARP N° 00196/2025 - UF/BA	108,25	57,27%	EXCEÇÃO - PREÇO PÚBLICO
3	130,00	ARP N° 001/2026 - DPE-PR	74,25	175,10%	APROVADO
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADOS(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	MÉDIA FINAL(R\$)	
1	86,50	RADAR - TCE/MT	I	92,83	
2	61,99	ARP N° 00196/2025 - UF/BA	II		
3	130,00	ARP N° 001/2026 - DPE-PR	II		
4					
5				TOTAL(R\$)	
6				13.924,50	
7					
8					
9					
10				INCISO	SITUAÇÃO
11				I	CONTEMPLADO NA PESQUISA
12				II	CONTEMPLADO NA PESQUISA
13				III	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
14				IV	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA



15				V	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
16					
17					
18					
19					
20					
ESTA PESQUISA DE PREÇOS CUMPRIU O EXIGIDO NO DECRETO 1.525/2022.					



PLANILHA DE ANÁLISE DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREGOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto N° 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor.

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Limpar Pesquisa			
Orgão:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT	Quantidade:	100
Nº do Processo:	SEDEC-PRO-2025/02288	Método: (Selecionar)	MÉDIA
Forma de Contratação: (Selecionar)	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)	Arredondamento/truncagem (Selecionar)	Truncagem em duas casas decimais
Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.			
Descrição do Item:	Aquisição de materiais gráficos para confecção de banners		

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	FONTE	EXCEÇÃO, ART. 47, §5º
1	105,00	RADAR - TCE/MT	I	SISTEMAS OFICIAIS (MEDIANA)	NÃO
2	78,94	ARP N° 008/2025 - AL/SC	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
3	70,00	ARP 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
4	80,00	CONTRATO N° 045/2025 - SAE ITUIUTABA	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise será apontado como EXCESSIVAMENTE ELEVADO qualquer valor em que a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%.

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	DIFERENÇA(%)	RESULTADO
1	105,00	RADAR - TCE/MT	76,31	37,59%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
2	78,94	ARP N° 008/2025 - AL/SC	85,00	-7,13%	APROVADO
3	70,00	ARP 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	87,98	-20,44%	APROVADO
4	80,00	CONTRATO N° 045/2025 - SAE ITUIUTABA	84,65	-5,49%	APROVADO
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos valores Excessivamente Elevados, e será considerado INEXEQUÍVEL qualquer valor menor que 70% da média dos demais preços. (Exceto PREÇOS PÚBLICOS.)

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	78,94	ARP N° 008/2025 - AL/SC	75,00	105,25%	APROVADO
2	70,00	ARP 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	79,47	88,08%	APROVADO
3	80,00	CONTRATO N° 045/2025 - SAE ITUIUTABA	74,47	107,43%	APROVADO
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADOS(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	MÉDIA FINAL(R\$)	
1	78,94	ARP N° 008/2025 - AL/SC	II	76,31	
2	70,00	ARP 010/2025 Cam. Mun. de Sarandi-PR	II		
3	80,00	CONTRATO N° 045/2025 - SAE ITUIUTABA	II		
4					
5				TOTAL(R\$)	
6				7.631,00	
7					
8					
9					
10				INCISO	SITUAÇÃO
11				I	CONTEMPLADO NA PESQUISA
12				II	CONTEMPLADO NA PESQUISA
13				III	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
14				IV	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA



15				V	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
16					
17					
18					
19					
20					
ESTA PESQUISA DE PREÇOS CUMPRIU O EXIGIDO NO DECRETO 1.525/2022.					



PLANILHA DE ANÁLISE DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor.

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Limpar Pesquisa			
Orgão:	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT	Quantidade:	20000
Nº do Processo:	SEDEC-PRO-2025/02288	Método: (Selecionar)	MÉDIA
Forma de Contratação: (Selecionar)	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)	Arredondamento/truncagem (Selecionar)	Truncagem em duas casas decimais
Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.			
Descrição do Item:	Aquisição de materiais gráficos para confecção de folder		

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	FONTE	EXCEÇÃO, ART. 47, §5º
1	1,25	RADAR TCE/MT	I	SISTEMAS OFICIAIS (MEDIANA)	NÃO
2	0,30	ARP Nº 13/2026 - PREFEITURA DE ITAIBA	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
3	0,38	ARP Nº 31/2025 - PREF. PRESIDENTE MEDICI	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
4	0,40	ARP Nº 117/2025 - MUN. DE PALMITOS	II	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SIM
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - I)

Nesta análise será apontado como EXCESSIVAMENTE ELEVADO qualquer valor em que a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%.

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	DIFERENÇA(%)	RESULTADO
1	1,25	RADAR TCE/MT	0,36	247,22%	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
2	0,30	ARP Nº 13/2026 - PREFEITURA DE ITAIBA	0,68	-55,67%	APROVADO
3	0,38	ARP Nº 31/2025 - PREF. PRESIDENTE MEDICI	0,65	-41,54%	APROVADO
4	0,40	ARP Nº 117/2025 - MUN. DE PALMITOS	0,64	-37,82%	APROVADO
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3 - II)

Nesta análise, serão excluídos valores Excessivamente Elevados, e será considerado INEXEQUÍVEL qualquer valor menor que 70% da média dos demais preços. (Exceto PREÇOS PÚBLICOS.)

Nº	PREÇO(R\$)	FORNECEDOR	MÉDIA DEMAIS PREÇOS(R\$)	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	0,30	ARP Nº 13/2026 - PREFEITURA DE ITAIBA	0,39	76,92%	APROVADO
2	0,38	ARP Nº 31/2025 - PREF. PRESIDENTE MEDICI	0,35	108,57%	APROVADO
3	0,40	ARP Nº 117/2025 - MUN. DE PALMITOS	0,34	117,65%	APROVADO
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1.525/2022, Art. 47, §3)

Nº	PREÇOS APROVADOS(R\$)	FORNECEDOR	PARÂMETRO (Art. 46)	MÉDIA FINAL(R\$)	
1	0,30	ARP Nº 13/2026 - PREFEITURA DE ITAIBA	II	0,36	
2	0,38	ARP Nº 31/2025 - PREF. PRESIDENTE MEDICI	II		
3	0,40	ARP Nº 117/2025 - MUN. DE PALMITOS	II		
4					
5				TOTAL(R\$)	
6				7.200,00	
7					
8					
9					
10				INCISO	SITUAÇÃO
11				I	CONTEMPLADO NA PESQUISA
12				II	CONTEMPLADO NA PESQUISA
13				III	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
14				IV	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA



15				V	NÃO CONTEMPLADO NA PESQUISA
16					
17					
18					
19					
20					
ESTA PESQUISA DE PREÇOS CUMPRIU O EXIGIDO NO DECRETO 1.525/2022.					

